

**TABELA SALARIAL - 01/01/16 A 31/12/16**

Os Presidentes dos Sindicatos patronal (SECOVI-PE) e dos empregados (SIEEC, STEALMOAIC e SIEMACO), realizaram acordo de intenções, onde ficou estabelecido os seguintes reajustes aplicados à categoria obreira referente ao período de 01/01/2016 à 31/12/2016, conforme tabela abaixo:

| DISCRIMINAÇÃO           |  |            |             |                   |
|-------------------------|--|------------|-------------|-------------------|
| MÊS                     | QUINZENA (40%)                                   | DIA        | HORA NORMAL | HORA EXTRA (+50%) |
| <b>ZELADOR</b>          |  |            |             |                   |
| R\$ 890,00              | R\$ 356,00                                       | R\$ 29,66  | R\$ 4,05    | R\$ 6,07          |
| <b>PORTEIRO DIURNO</b>  |  |            |             |                   |
| R\$ 943,50              | R\$ 377,40                                       | R\$ 31,45  | R\$ 4,29    | R\$ 6,44          |
| <b>ASCENSORISTA</b>     |  |            |             |                   |
| R\$ 1.023,50            | R\$ 890,00+ R\$ 133,50 (ADICIONAL INSALUBRIDADE) | R\$ 409,40 | R\$ 34,11   | R\$ 5,69          |
| R\$ 1.023,50            | R\$ 409,40                                       | R\$ 34,11  | R\$ 5,69    | R\$ 8,53          |
| <b>PORTEIRO NOTURNO</b> |  |            |             |                   |
| R\$ 1.132,20            | R\$ 943,50 + R\$ 188,70 (ADICIONAL NOTURNO)      | R\$ 452,88 | R\$ 37,74   | R\$ 5,15          |
| R\$ 1.132,20            | R\$ 452,88                                       | R\$ 37,74  | R\$ 5,15    | R\$ 7,72          |
| <b>GERENTE</b>          |  |            |             |                   |
| R\$ 1.221,00            | R\$ 488,40                                       | R\$ 40,70  | R\$ 5,55    | R\$ 8,33          |

- Reajuste:** os empregados de condomínios residenciais, comerciais, mistos, shoppings centers e flats abrangidos pela representação sindical obreira, terão direito ao reajuste salarial de 11% (onze por cento), a partir de 1º de janeiro de 2016, aplicado de forma linear sobre os salários praticados em janeiro/15.
  - ✓ Para os empregados de Empresas Imobiliárias de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e Administradoras de Condomínios que recebem salário superior ao piso admissional ora estipulado, o reajuste será de 6,00%(seis por cento), a ser aplicado sobre o salário praticado em 31 de janeiro de 2015, podendo ser compensados os aumentos espontâneos.
  - ✓ O piso salarial admissional para empregados administrativos das empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis e dos condomínios residenciais e comerciais fica fixado em **R\$ 915,22 (novecentos e quinze reais e vinte e dois centavos)**. Com exceção do Contínuo e Auxiliar de Serviços Gerais, que receberão o valor mínimo de **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**.
- Vale Alimentação:** **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)** Para todos os empregados de condomínios, residenciais, comerciais e mistos.
- No caso das Empresas Imobiliárias de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e Administradoras de Condomínios, o valor também será de **R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, sendo o pagamento pro rata por dia trabalhado e mesmo se a falta for justificada, haverá o desconto do vale alimentação/refeição, à base de 1/23 ao dia.
- Cobertura Social:** os condomínios e empresas que não têm convênio de assistência médica para seus funcionários recolherão para o sistema o valor de **R\$ 28,00(vinte e oito reais)** e para os condomínios que tem convênio de assistência médica, ficarão obrigados, ao pagamento de **R\$ 14,00(quatorze reais)** por trabalhador, para fazer face de cobertura social. Empresas Imobiliárias de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis, Administradoras de Condomínios e Shoppings Centers, que já ofertem plano de saúde para os seus funcionários, estarão isentas também do pagamento no valor de **R\$14,00(quatorze reais)**

  
Elísio Cruz Júnior  
SECOVI-PE

  
Cláudio Fernandes da Costa  
STEALMOIAC-PE

  
Rinaldo Alves de Lima Júnior  
SIEEC/PE